



**DECRETO Nº 691, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE, PELO FALECIMENTO DE SUA SANTIDADE, O PAPA FRANCISCO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento de Jorge Mario Bergoglio, Sua Santidade o Papa Francisco, ocorrido em 21 de abril de 2025, Vigário de Cristo na Terra, Supremo Pontífice da Igreja Católica e líder espiritual que marcou a história recente com humildade, firmeza e coragem;

**CONSIDERANDO** que Horizonte é um povo de fé, que tem em São João Batista seu padroeiro e que guarda profundo respeito pela tradição cristã, partilhando dos valores defendidos pelo Papa ao longo de seu pontificado;

**CONSIDERANDO** que sua visita ao Brasil, por ocasião da Jornada Mundial da Juventude, foi um marco inesquecível para milhões de brasileiros e tocou o coração de fiéis em todas as regiões, inclusive no sertão nordestino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado luto oficial por 3 (três) dias no Município de Horizonte – CE, como expressão de pesar pelo falecimento de Sua Santidade, o Papa Francisco.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, as repartições públicas municipais deverão manter as bandeiras hasteadas a meio mastro, como sinal de respeito e homenagem.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, em 22 de abril de 2025.

  
Rafael Ribeiro dos Santos

**Prefeito em Exercício do Município de Horizonte**

